



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**PROCESSO Nº 3854/2021**

Aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 016/2022, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3854/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **MOTORES ELÉTRICOS E PEÇAS, PARA INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 016/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, telefone: (28) 98814-0787, (28) 99900-0207 e (28) 99905-2868, endereço eletrônico: [gabrielahubnersilverio@outlook.com](mailto:gabrielahubnersilverio@outlook.com), neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Theodomiro Dias Santiago, n.º 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000.

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO (29436230001) 47

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há "Cadastro Reserva".

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

**05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

CASREIA HUBNER SILVEIRO 17642633000147



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sérgio Prudente, matrícula 303480, e José Fonseca da Silva, matrícula 13293, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, João Marcos Dalvi Gava para atuar como gestor da pretensa Ata de registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 19 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

GABRIELA HUBNER SILVERIO 12642623000147 Documento de Assinatura Digital (DAS) - GABRIELA HUBNER SILVERIO 12642623000147  
Data: 2022.04.19 14:47:11 -03:00

**GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME**  
**Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000042/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003127

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000016/2022		Processo	003854/2021			
Contrato	Termo Nº 000042/2022						
Empresa	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
CNPJ	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Local	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
009	002	CHAVE MAGNETICA 1 CV TRIFASICA	SOPRANO	UN	10,00	157,0000	1.570,000
007	003	CHAVE MAGNETICA 1,5 CV TRIFESICA	SOPRANO	UN	10,00	157,0000	1.570,000
006	005	CHAVE MAGNETICA 2 CV TRIFASICA	SOPRANO	UN	10,00	157,0000	1.570,000
004	007	CHAVE MAGNETICA 3 CV TRIFASICA	SOPRANO	UN	10,00	157,0000	1.570,000
012	009	CHAVE MAGNETICA 5 CV TRIFASICA	SOPRANO	UN	10,00	197,0000	1.970,000
018	012	CORREIA B60	REXON	UN	20,00	75,0000	1.500,000
019	013	CORREIA B85	BALFLEX	UN	20,00	95,0000	1.900,000
001	018	MOTOR MONOFASICO 3 CV 4P W112M 220-254/480 508v 60hz 83d ip55 (blindado tipo rural)	NOVA	UN	6,00	3.088,8300	18.532,980
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>							<b>30.182,980</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>							<b>30.182,980</b>
<b>GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:</b>							<b>30.182,980</b>

GABRIELA HUBNER  
SILVERIO:12642623000147Assinado de forma digital por GABRIELA  
HUBNER SILVERIO:12642623000147  
Dados: 2022.04.19 14:46:09 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

**Ibiraçu**

**Resumo do Contrato  
Nº. 032/2022**

Contratante: Município de Ibiraçu.  
Contratado: **IBIRAÇU ESPORTE CLUBE**, CNPJ Nº 27.419.472/0001-30 Proc. Nº 0000/22. Dispensado De Licitação, conforme Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993 e alterações. Objeto: Locação da área do Estádio de Futebol "Marcos José Campagnaro", através do IBIRAÇU ESPORTE CLUBE para atender a SEMTECLA, durante o exercício de 2022. Valor: R\$ 5.000,00/mês. Vigência: até 08 meses

Ibiraçu, 19 de abril de 2022.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 835819**

**Itapemirim**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Pregoeira torna público que as empresas **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA** e **THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTANÇÕES LTDA** protocolizaram recursos quanto ao resultado do Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é a Contratação eventual de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação e construção civil, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços nas edificações e equipamentos pertencentes à administração pública municipal.

**PROCESSO:** 002071/2022

Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 19/04/2022.

**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 836547**

**Iúna**

**EXTRATO**

ARP nº 44/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3854/2021  
Pregão Eletrônico Nº 016/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna  
Empresa: Jumes Eletro LTDA  
CNPJ: 19.225.144/0001-74  
Valor global: R\$6.095,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 836593**

**EXTRATO**

ARP nº 42/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3854/2021  
Pregão Eletrônico Nº 016/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna  
Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME  
CNPJ: 12.642.623/0001-47  
Valor global: R\$30.182,98  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 836597**

**EXTRATO**

ARP nº 45/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3854/2021  
Pregão Eletrônico Nº 016/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna  
Empresa: Unity Instrumentos de Teste e Medição LTDA  
CNPJ: 01.808.192/0001-20  
Valor global: R\$1.074,33  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 836653**

**João Neiva**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o 4º termo aditivo ao contrato nº 001/2020:

**LOÇADOR:** JOÃO BATISTA RUY

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**  
1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao valor de aluguel, que passa de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 1000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 270000 - SEMADES

Unidade Orçamentária: 27.100

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo

Projeto/atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 33903600000 - Outros